

**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
PROMOÇÃO COOPERATIVADO**

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEFEL Nº 06.001783/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE CERQUILHO

Endereço: BRASIL Número: 469 Bairro: CENTRO Município: CERQUILHO UF: SP CEP:18520-000

CNPJ/MF nº: 47.253.745/0001-26

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

22/04/2019 a 21/09/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

22/04/2019 a 20/09/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Dinâmica da promoção válida somente para cooperados da COOCERQUI:

A cada R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) em compras, o cooperado titular terá direito a um cupom, na compra a partir de R\$ 50,00 (cinquenta reais) pagos com o CARTÃO COOCERQUI, o cooperado titular terá direito a mais um cupom e a cada de 3 (três) produtos cadastrados em nosso sistema participantes da promoção, o cooperado titular terá direito a mais um cupom, onde imprimirá nos totens disponíveis no saguão de cada loja e deverá depositar na urna da loja onde efetuou sua compra até às 21h do dia 20 de setembro de 2019.

Imprimir o cupom com as informações do sócio titular: nome, endereço, telefone, CPF, RG, número do sócio. Além de responder a pergunta: "Qual supermercado sorteia mais prêmios pra você?"

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Qual supermercado sorteia mais prêmios pra você?"

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 21/09/2019 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/04/2019 08:00 a 20/09/2019 21:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Pereira Ignácio NÚMERO: 250 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Boituva UF: SP CEP: 18530-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja primeiro piso

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
15	Vales-compras vales-compras, sendo utilizado em única compra na loja da Coocerqui.	500,00	7.500,00	1
1	Automóvel HB20 1.0 na versão Unique Cor: Sólida 4 portas FLEX – 0km Ano e Modelo 2019	41.820,60	41.820,60	2

DATA: 21/09/2019 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/04/2019 08:00 a 20/09/2019 21:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Alberto San Juan NÚMERO: 400 BAIRRO: Jardim Baccilli

MUNICÍPIO: Tietê UF: SP CEP: 18550-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja primeiro piso

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
15	Vales-compras vales-compras, sendo utilizado em compra nas lojas da Coocerqui.	500,00	7.500,00	1
1	Automóvel HB20 1.0 na versão Unique Cor: Sólida 4 portas FLEX – 0km Ano e Modelo 2019	41.820,60	41.820,60	2

DATA: 21/09/2019 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/04/2019 08:00 a 20/09/2019 21:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. João Pilon NÚMERO: 1333 BAIRRO: Nova Cerquilha

MUNICÍPIO: Cerquilha UF: SP CEP: 18520-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja primeiro piso

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
15	Vales-compras vales-compras, sendo utilizado em compra na loja da Coocerqui.	500,00	7.500,00	1
1	Automóvel HB20 1.0 na versão Unique Cor: Sólida 4 portas FLEX – 0km Ano e Modelo 2019	41.820,60	41.820,60	2

DATA: 21/09/2019 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/04/2019 08:00 a 20/09/2019 21:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Brasil NÚMERO: 469 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Cerquilha UF: SP CEP: 18520-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja primeiro piso

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
35	Vales-compras vales-compras, sendo utilizado em compra na loja da Coocerqui.	500,00	17.500,00	1
1	Automóvel HB20 1.0 na versão Unique Cor: Sólida 4 portas FLEX – 0km Ano e Modelo 2019	41.820,60	41.820,60	2

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
84	207.282,40

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

1- Os cooperados poderão participar com quantos cupons desejarem.

2- O cupom contemplado deverá estar visível, com nome do sócio titular, assinalado a resposta correta da pergunta:

"Qual supermercado sorteia mais prêmios pra você?": A resposta será: COOCERQUI.

3- A impressão do cupom e seu depósito na urna implicam na adesão voluntária e integral às condições definidas no Regulamento da Promoção Cooperativado 2019, em cada loja da COOCERQUI será realizado um sorteio, ou seja, as urnas serão separadas, dando maior chances aos cooperados de cada loja serem sorteados e os cupons somente serão considerados se estiverem depositados na urna que corresponder a loja onde a compra for realizada, pois cada cupom sairá impresso a qual a loja pertence.

4- A apuração é de livre acesso aos interessados. Os cupons serão retirados manuais e aleatoriamente tendo que atender a todos os requisitos da presente campanha – daí sim serão contemplados com os prêmios descritos no "Apurações".

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificado:

1 - O cupom que não for original será considerado NULO;

2 - O cupom que não estiver no nome do sócio titular da COOCERQUI será considerado NULO;

3 - Se as informações do cupom não estiverem visíveis, será considerado NULO;

Sendo sorteado e apurado outro cupom até que se defina o ganhador.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação dos nomes dos contemplados para o público em geral, obedecendo ao prazo previsto em lei, será feita das seguintes formas: por intermédio de emissoras de rádio, ao vivo, no momento do sorteio; pela fixação do nome em painel localizado no saguão principal dos estabelecimentos da COOCERQUI, através do site e mídias sociais da COOCERQUI; por intermédio de telemarketing da COOCERQUI, ou por correspondência registrada, visto que a COOCERQUI contém em seu banco de dados todas as informações de todos os cooperados cadastrados, ou seja, telefone, endereço, documentos, posição de compras, etc.

Ao participar da promoção, sem nenhum custo adicional, o contemplado autoriza a COOCERQUI a utilizar sua imagem, nome e/ou voz, sempre vinculado ao plano de ação autorizado, por um período máximo de doze meses contados da data da apuração.

O contemplado será comunicado acerca de sua premiação no prazo de 10 dias à partir da data de apuração.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues nos estabelecimentos da COOCERQUI, conforme os endereços abaixo:

AVENIDA BRASIL, 469 – CENTRO – CERQUILHO/SP

AVENIDA PEREIRA IGNÁCIO, 250 – CENTRO – BOITUVA/SP

AVENIDA DR. ALBERTO SAN JUAN, 400 – JD. BACILLI – TIETÊ/SP

AVENIDA JOÃO PILON, 1.333 – DESM. MODANEZ – CERQUILHO/SP

Ou a domicílio do contemplado, no prazo de 30 dias a contar da data da apuração, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, incluindo locomoção, hospedagem e alimentação, caso a entrega do prêmio seja feita no estabelecimento da COOCERQUI e o contemplado resida em outro município. No caso do automóvel, as despesas com despachante, taxas, IPVA, seguro obrigatório, licenciamento e emplacamento também serão arcadas pela COOCERQUI.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1- Marcas dos produtos cadastrados na promoção que serão identificados na área de vendas das lojas da COOCERQUI:

ALL PETS DISTR.DE PRODUTOS PET LTDA EPP, A.C.PASQUOTTO & CIA LTDA, AMENDOIM DO SITIO COM.DIST.ALIM.LTDA EPP, ASTRA S/A IND E COM, BISCOCAMP BISCOITOS CAMPINAS LTDA – ME, DIGOS DISTR.DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA, VELAS SAO DOMINGOS LTDA, J.AUGUSTO SANCHES & CIA LTDA ME, JAPI S/A INDUSTRIA E COMERCIO, LORENZETTI S/A INDS.BRASILEIRAS ELETROM, M DIAS BRANCO S.A IND.E COM.DE ALIMENTOS, MARILAN ALIMENTOS S/A, VALVES COM.DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA, ARCOR, BAGLEY, DORI ALIMENTOS, MELITTA, OUROLUX, PEPSICO, BRF, COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS, IND.E COM.DE QUEIJOS LELO LTDA, LACTALIS DO BRASIL COM.IMP.EXP.DE LAT.LT, LATICINIOS TIROLEZ LTDA, LUCIA SETSUKO ITOMAN OSHIRO, MIANFIOS COM.DE FRIOS E LATICINIOS LTDA, MOBEL MORETTO BEBIDAS LTDA, BRASSUCO IND.DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA, COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, COMERCIAL FLUMINHAN LTDA, DP AJUDARTE S/A, FRIGODELISS LTDA, G.A.DE SOUZA DISTR.DE PROD.ALIMENTICIOS, IND.E COM.DE BEBIDAS VIEIRA ROSSI LTDA, LATICINIOS CATUPIRY LTDA, SEARA ALIMENTOS LTDA, SOROCABA REFRESCOS S/A, VIGOR ALIMENTOS S/A, A.C.PASQUOTTO & CIA LTDA, AKIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, ALAMBARI ALIMENTOS LTDA EPP, AROMA DAS ERVAS ALIMENTOS LTDA, B.C.DISTRIBUIDORA IMP.E EXPORTACAO LTDA, BRASILIA ALIMENTOS LTDA, BROTO LEGAL ALIMENTOS LTDA, CAFE JAGUARI LTDA, CAMIL ALIMENTOS S/A, CASTELO ALIMENTOS S/A, CEREALISTA NARDO LTDA, COMERCIAL E IMP.DE CEREAIS CURUMIN LTDA, COMERCIO E INDUSTRIA ORSI LTDA, COMPANHIA HEMMER INDUSTRIA E COMERCIO, DISTR.DE PRODUTOS ALIM.ADA MOREIRA LTDA, DOCES MELARE TIETE LTDA – EPP, DR.OETKER BRASIL LTDA, FRANRO COM.DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, G.A.DE SOUZA DISTR.DE PROD.ALIMENTICIOS, GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA, GRANADO DISTR.ALIMENTOS NAC.E IMP.LTDA, IMPORTADORA DE FRUTAS LA VIOLETERA LTDA, IND.DE ALIMENTACAO MONJOLINHO LTDA, IND.DE MASSAS ALIMENTICIAS DE LTDA, IRMAOS PIERONI LTDA, J.P.PEREIRA DISTR.DE PROD.ALIMENT.LTDA, JACOBS DOUWE EGBERTS BR COM.DE CAFES LT, JASMINE COM.DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA, JOSAPAR JOAQUIM OLIVEIRA SA PARTIC., LIGHTSWEET IND.E COM.DE ALIMENTOS LTDA, M DIAS BRANCO S.A IND.E COM.DE ALIMENTOS, MITSUI ALIMENTOS LTDA, P.S.SILVEIRA ALIMENTOS ME, PASTIFICIO SELMI S/A, PRODUTOS, ALIMENTICIOS PIASI LTDA – EPP, RAZAO DISTR.DE PRODUTOS ALIMETICIOS S/A, SANTOS & MANOEL COML E DISTR.LTDA, TORREFACOES NOIVACOLINENSES LTDA, TRES CORACOES ALIMENTOS S.A, USINA DE LATICINIOS JUSSARA S/A, VINAGRE BELMONT S/A, WICKBOLD & NOSSO PAO IND.ALIMENT.LTDA, ZAMUNER COM. DE CEREIAS TRANSPORTES LTDA, BOMBRIL S/A, CREMER S.A., ENGETECH COM.E IND.DE PLASTICOS LTDA, INOWA DISTR.DE PROD.DE CONSUMO LTDA, PLK LOG COML.E IMPORTADORA EIRELI, TOP SERVICE ISTR.PROD.CONS.PESSOAL LTDA, AVA DISTR.DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CJF PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, COALA ESSENCIAS AROMATICAS LTDA, COMERCIAL ALIMENTICIA PULMER LTDA, CONFECÇÕES CAPRICHOS LTDA, CRIA SIM PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, D.C.N.DISTR.DE COSM.NATURAIS LTDA EPP, DALILA PRODUTOS SANEANTES LTDA, DBS COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, DISO-COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, DISTR.DE PRODUTOS ALIM.ADA MOREIRA LTDA, FLORA DISTR.DE PROD.HIG.LIMPEZA LTDA, IMPACTO DISTR.DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA, IPLASA IND.COM.PROD.DOMISSANITARIOS LTDA, JADE IMP.E EXP.DE MANUFATURADOS LTDA, JOSE EDUARDO DE CAMPOS PACHECO EPP, LIMNE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP, MANIKRAFT GUAIANAZES IND.CEL.PAPEL LTDA, MELHORAMENTOS CMPC LTDA, MEPLIN COMERCIAL LTDA – EPP, MILI S/A, NELSON ANTONIO SILVA RECHI, NOBEL DO BRASIL LTDA, NUTRIX SP COML DE PROD.DE LIMPEZA LT ME, PONTELAND DISTRIBUICAO S.A., QUIMICA AMPARO LTDA, RICARDO HENRIQUE RUSQUEL EPP, SCAPOL DISTR.DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, TOTALOG COM.E DISTR.DE PROD.SANEANTES LT, ALUMINIO FORT-LAR IND. E COM. LTDA, BELMONTE IND.E COM.DE PLASTICOS LTDA, COMERCIAL FERMABEL LTDA, MAR NEGRO CONFECÇÕES LTDA e SANREMO S/A.

2- O regulamento completo da campanha estará disponível, no mural de saída da COOCERQUI, no site oficial da COOCERQUI, em banners no saguão das lojas, entre outros.

3- O número do Certificado de Autorização, irá constar, obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo o material utilizado na divulgação da promoção, bem como no cupom e no Regulamento da Campanha.

4- A COOCERQUI comprovará, junto à Secap/ME, a propriedade dos prêmios em até 08 dias antes da data marcada para a apuração.

5- Medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados não poderão participar desta promoção conforme veto do Art. 10º do Decreto nº 70.951/72.

1- O comprovante de recebimento será sempre assinado pelo cooperado cujo nome esteja preenchido no cupom e é o sócio titular.

2- As notas fiscais serão emitidas em nome do cooperado cujo nome esteja preenchido no cupom e é sócio titular.

3- São impedidos de participar da promoção pessoas que NÃO sejam cooperadas da COOCERQUI, ou seja, não se encontrem devidamente matriculadas no livro de matrículas de cooperados da COOCERQUI. Também NÃO podem participar da promoção DIRETORES, CONSELHEIROS (eleitos para o Conselho de Administração ou Fiscal) e FUNCIONÁRIOS (pessoas que mantêm vínculo de emprego com a COOCERQUI constante em seu Livro de Registro de Empregados) e pessoa jurídica.

As pessoas impedidas de participar da promoção serão identificadas através do cadastro de cooperados, ou seja, se não estiverem cadastradas, não são cooperadas e através de relatório atualizado de funcionários, diretores e conselheiros.

4- As dúvidas e controvérsias advindas da promoção serão dirimidas pela promotora e quando não solucionadas serão apreciadas pela SECAP/ME, podendo ainda ser encaminhadas ao Procon local.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço

<https://scpc.sefel.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 06.001783/2019